



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 130/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 125/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica com a locação de sistema de alarme nos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul, Lages, Brusque, Rio Negrinho, Gaspar, São Bento do Sul e Balneário Piçarras, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 217 do Pregão n. 092/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviolável Segurança 24 Horas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA., estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 266 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89804-460, telefone (49) 3361-3797, inscrita no CNPJ sob o n. 95.832.986/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Gilson Vivian, inscrito no CPF sob o n. 526.175.809-20, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1.5 do Contrato n. 125/2010, que passam a ser executados na Rua Jackceia de Andrade, n. 99, Sete de Setembro, Gaspar/SC, CEP 89110-000, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/07/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 125/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de agosto de 2011.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

GILSON VIVIAN
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO